



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DA PREFEITA

Lei Orçamentária nº 460/2022

Em, 15 de dezembro de 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LAGOA SECA, para exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 115.505.482,00 (Cento e Quinze Milhões, Quinhentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

| I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA        |                     | %           |
|---|---------------------|-------------|
|   | 109.398.257,00      | 94,71       |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.834.490,00        | 5,05        |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 1.449.630,00        | 1,26        |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 575.933,00          | 0,50        |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 1.072,00            | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 93.374.755,00       | 80,84       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 63.210,00           | 0,05        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                  | <b>8.632.559,00</b> | <b>7,47</b> |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           | 41.300,00           | 0,04        |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 8.591.259,00        | 7,44        |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 8.099.167,00        | 7,01        |
| Total:                                      | 101.832.482,00      |             |
| 1-Intra-Orçamentário:                       | 0,00                | 0,00        |
| 2-Total Geral da Administração Direta:      | 101.832.482,00      | 88,16       |

| II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                | %     |
|--|----------------|-------|
|  | 18.683.000,00  | 16,18 |
| CONTRIBUIÇÕES                            | 4.127.000,00   | 3,57  |
| RECEITA PATRIMONIAL                      | 400.000,00     | 0,35  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                | 300.000,00     | 0,26  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                | 3.836.000,00   | 3,32  |
| Total:                                   | 13.673.000,00  |       |
| 3-Intra-Orçamentário:                    | 8.846.000,00   | 7,66  |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 13.673.000,00  | 11,84 |
| Total Geral da Receita (2+4):            | 115.505.482,00 |       |

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                      | %                    |
|--|----------------------|----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>              | <b>87.102.828,00</b> | <b>75,41</b>         |
| Pessoal e Encargos Sociais             | 53.017.549,00        | 45,90                |
| Juros e Encargos da Dívida             | 2.330,00             | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes              | 34.082.949,00        | 29,51                |
| <b>Despesas de Capital</b>             | <b>14.566.728,00</b> | <b>12,61</b>         |
| Investimentos                          | 11.750.628,00        | 10,17                |
| Inversões Financeiras                  | 176.850,00           | 0,15                 |
| Amortização da Dívida                  | 2.639.250,00         | 2,28                 |
| <b>Reserva de Contingência</b>         | <b>162.926,00</b>    | <b>0,14</b>          |
| Reserva de Contingência                | 162.926,00           | 0,14                 |
| Total:                                 |                      | 101.832.482,00       |
| 1-Intra-Orçamentário:                  |                      | 8.846.000,00 7,66    |
| 2-Total Geral da Administração Direta: |                      | 101.832.482,00 88,16 |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                      | %                   |
|--|----------------------|---------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>                | <b>13.408.000,00</b> | <b>11,61</b>        |
| Pessoal e Encargos Sociais               | 13.105.000,00        | 11,35               |
| Outras Despesas Correntes                | 303.000,00           | 0,26                |
| <b>Despesas de Capital</b>               | <b>65.000,00</b>     | <b>0,06</b>         |
| Investimentos                            | 65.000,00            | 0,06                |
| <b>Reserva de Contingência</b>           | <b>200.000,00</b>    | <b>0,17</b>         |
| Reserva de Contingência                  | 200.000,00           | 0,17                |
| Total:                                   |                      | 13.673.000,00       |
| 3-Intra-Orçamentário:                    |                      | 0,00 0,00           |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: |                      | 13.673.000,00 11,84 |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Total Geral da Despesa (2+4): | 115.505.482,00 |
|-------------------------------|----------------|

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA       |   |                |       |
|--|---|----------------|-------|
| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |   |                |       |
| Código                                 | Descrição                                 | Valor          | %     |
| 01.001                                 | Gabinete do Prefeito                      | 977.409,00     | 0,85  |
| 01.002                                 | Secretaria de Administração               | 3.239.358,00   | 2,80  |
| 01.003                                 | Secretaria de Finanças                    | 4.516.377,00   | 3,91  |
| 01.004                                 | Secretaria de Educação                    | 37.346.561,00  | 32,33 |
| 01.005                                 | Secretaria de Infra-Estrutura             | 12.595.586,00  | 10,90 |
| 01.006                                 | Secretaria de Agric. e Abastecimento      | 3.614.810,00   | 3,13  |
| 01.007                                 | Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | 1.211.365,00   | 1,05  |
| 01.008                                 | Secretaria de Saúde                       | 7.721.452,00   | 6,68  |
| 01.009                                 | Secretaria de Ação Social                 | 2.081.509,00   | 1,80  |
| 01.099                                 | Reserva de Contingência                   | 162.926,00     | 0,14  |
| 02.001                                 | Câmara Municipal de Lagoa Seca            | 3.194.825,00   | 2,77  |
| 04.004                                 | Fundo Municipal de Saúde                  | 23.147.880,00  | 20,04 |
| 05.005                                 | Fundo Municipal de Assistência Social     | 2.022.424,00   | 1,75  |
| Total:                                 |   | 101.832.482,00 |       |
| 1-Intra-Orçamentário:                  |   | 8.846.000,00   | 7,66  |
| 2-Total Geral da Administração Direta: |   | 101.832.482,00 | 88,16 |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA |                                    |                |       |
|--|------------------------------------|----------------|-------|
| Código                                   | Descrição                          | Valor          | %     |
| 03.003                                   | Instituto de Previdência Municipal | 13.673.000,00  | 11,84 |
| Total:                                   |                                    | 13.673.000,00  |       |
| 3-Intra-Orçamentário:                    |                                    | 0,00           | 0,00  |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: |                                    | 13.673.000,00  | 11,84 |
| Total Geral da Despesa (2+4):            |                                    | 115.505.482,00 |       |

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 362.926,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2023, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 15 de dezembro de 2022.

  
Maria Dalva Lucena de Lima  
PREFEITA